

Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte - RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CREDENOR – Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte – RS, no uso de suas atribuições conferida pelo Estatuto Social, **CONVOCA** todos os membros em situação regular para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do COREDE NORTE, a serem realizadas nas formas a seguir especificadas:

DATA: 24 de agosto de 2021.

HORA: Às 12:00 (doze) horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados; às 13:00 (treze) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e às 14:00 (quatorze) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez associados.

LOCAL: Sala 3.16 – Prédio 3 da URI – Erechim, Av. Sete de Setembro, 1621, andar superior (prédio da pós graduação de frente para av. sete).

**PARA EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

1. Análise da proposição da Diretoria Executiva e aprovação da Alteração do Estatuto Social do Corede Norte, adequando à legislação vigente (Art. 53 e seguintes do Código Civil c/c as disposições do Art. 229 da Consolidação Normativa-Registral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
2. Outros assuntos de interesse da entidade.

**PARA EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

3. Apresentação e aprovação do Relatório Financeiro;
4. Apresentação do Relatório de Atividades;
5. Eleição e Posse da Diretoria do CREDENOR biênio 2021-2023;
6. Consulta Popular 2021/2022
7. Outros assuntos de interesse da entidade.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CREDENOR É COMPOSTA POR:

- os Deputados Federais com domicílio eleitoral na região;
- os Deputados Estaduais com domicílio eleitoral na região;
- os Prefeitos Municipais dos Municípios integrantes do Conselho;
- os Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios integrantes do Conselho;
- um representante de cada órgão público Estadual ou Federal de caráter regional ou com atuação regional na área de abrangência do Conselho;
- dois representantes do Ensino de 1º e 2º Grau da Região, sendo um docente e um da Associação de Pais, indicado pela Entidade ou segmento que representa;
- quatro representantes do Ensino de 3º Grau da URI – Campus de Erechim;
- um representante da Escola da URI – Campus de Erechim, em Getúlio Vargas;
- um representante da FAPES;



Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte - RS

- Um representante do Polo de Modernização Tecnológica do Norte – PMT – Norte;
- um representante de cada partido político com, pelo menos um diretório municipal organizado na região de abrangência do Conselho;
- seis representantes da classe trabalhadora, indicados pelas respectivas entidades de classe, sendo obrigatoriamente, dois da indústria, dois do comércio e dois do meio rural;
- seis representantes da classe empresarial indicados pelas entidades associativas legalmente constituídas na região, sendo obrigatoriamente, dois do meio rural, dois da indústria e dois do comércio;
- um representante de cada Conselho Municipal de Desenvolvimento legalmente constituído na região de abrangência do Conselho;
- um representante dos Conselhos Municipais de Educação, legalmente constituídos na abrangência do Conselho;
- um representante dos Conselhos Municipais de Saúde, legalmente constituído na região de abrangência do Conselho;
- um representante dos Conselhos Municipais de Agropecuária, legalmente constituídos na região de abrangência do Conselho;
- um representante dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, legalmente constituídos na região de abrangência do Conselho;
- um representante dos conselhos Municipais da Criança e Adolescente, legalmente constituídos na região de abrangência do Conselho;
- um representante de cada Conselho de Associação de Secretarias Municipais existentes na Região de abrangência do Conselho;
- um representante de cada Cooperativa de Produção, existente na região de abrangência do conselho;
- um representante dos estudantes de 3º Grau da URI – Campus de Erechim;
- um representante de cada Movimento Social organizado de forma permanente na região, indicado pela respectiva coordenação;
- um representante de cada categoria de profissionais liberais, indicado pelo(s) respectivo(s) Conselho(s) Associação(s) de caráter regional existentes dentro da abrangência do Conselho;
- três representantes dos meios de comunicação, sendo um para a modalidade jornal, um para o rádio e outro para a televisão, indicados pelas respectivas associações, existentes na região do Conselho;
- cinco representantes de entidades Comunitárias, indicadas por associações legalmente constituídas na região do Conselho;

Importante: As Entidades acima, que ainda não apresentaram por escrito seus representantes, titulares e suplentes, poderão fazê-lo, até o dia da Assembleia para garantir o direito de voto. As autoridades, Deputados, Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores, são automaticamente membros da Assembleia Geral.

Erechim, 16 de agosto de 2021.



Prof. Paulo José Sponchiado
Presidente